



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 118, 23 NOVEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal 3. JORNAL
MATINHO Edição n.º 20
Fls. 02 J. Soares
FUNÇÃOARIO

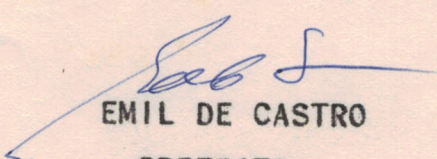
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 08 de 21-05-90.

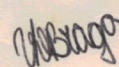
D E C R E T A:

Art. 1º Conceder um reajuste de 29,64% (vinte nove virgula sessenta e quatro percentuais) aos profissionais de nível superior da área de saúde, conforme tabela em anexo, com efeito retroativo a 01 de novembro de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, 23 de novembro de 1990.


EMIL DE CASTRO
PREFEITO.


26-11-90



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO I

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NOV/90</u> - 29,64%
Assistente Social	624,70
Enfermeiro	624,70
Farmacêutico	624,70
Fonoaudióloga	624,70
Médico ambulatório	624,70
Médico plantonista	624,70
Odontólogo	624,70
Psicólogo Ambulatório	624,70
Terapeuta	624,70
Estagiário de Medicina	433,98